



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 197/2021/MPC/RMAM

Manaus, 27 de maio de 2021.

Senhor Diretor-geral,

Em virtude da expedição do título CDRU nº112353 de 2021 (anexo), cujo objeto destina-se à lavra de substâncias minerais empregadas na construção civil em Manacapuru-AM, outorgado pelo Estado do Amazonas à Luciano Ferreira Barbosa, requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, informações e documentos sobre autorização/permissão relativas ao empreendimento e pessoa em questão.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
VITOR HUGO BICCA
DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO -ANM
Nesta